



*Bel. Morello Corro*

Prefeitura Municipal de Ibiaçá

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 24 /2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**Revoga a Lei Municipal nº 1654, de 31/10/2022, e dá outras providências.**

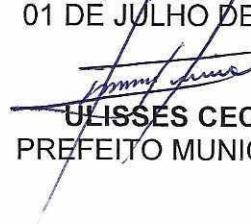
**ULISSES CECCHIN**, Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1654, de 31/10/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóveis com encargos e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ  
01 DE JULHO DE 2024

  
**ULISSES CECCHIN**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Ibiaçá

Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa.

Justificamos tal proposição, em virtude dessa Lei estar divergindo com o disposto no Decreto Municipal nº 2299, de 17 de julho de 2023.

Deste modo, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ  
01 DE JULHO DE 2024

  
**ULISSES CECCHIN**  
PREFEITO MUNICIPAL